

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

## **DECRETO Nº 196/2024**

**SÚMULA**: Realiza Progressão Horizontal a Servidora Pública do Magistério Municipal com base na Lei Nº 321/2003 de 18 de Dezembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido nos Arts. 28º e 31º da Lei Municipal Nº 321/2003,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica elevado por progressão horizontal de acordo com os artigos acima citados e conforme documentos apresentados ao Departamento Pessoal, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
	REFERENCIA	NIVEL	REFERENCIA	NIVEL
668- ELOISA PEREIRA MARTINIS	A	I	С	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2024.

**Art 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO PREFEITO MUNICIPAL